CONTRATO

CONTRATO N° 01.0806/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ n° 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, Portador do CPF n° 047.295.953-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 00.878.230/0001-58, com sede na Avenida Prudente Morais, 1195, Loja 01, Bairro Tirol, CEP 59.020-505, Natal – RN, neste ato Representado por Claudia Maria de Melo Costa Azevedo, Portadora do CPF n° 655.311.164-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, QUANDO DO DESLOCAMENTO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 00.878.230/0001-58
ENDEREÇO: Avenida Prudente Morais, 1195, Loja 01, Bairro Tirol, CEP 59.020-505, Natal – RN
REPRESENTANTE: Claudia Maria de Melo Costa Azevedo, CPF n° 655.311.164-20
E-MAIL: claudia@sunlinetur.com.br carol@sunlinetur.com.br licitacao@sunlinetur.com.br financeiro@sunlinetur.com.br **TEL.:** (84) 3211-5919 (84) 99901-6666

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Passagens Aéreas Nacionais	R$ 80.000,00
2	Serviços de Agenciamento de passagens aéreas compreendendo: a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, cancelamento,	R$ 0,01

	endosso e entrega de bilhetes.	

VALOR TOTAL R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/062022 e encerramento em 07/06/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEC. DE LIMPRAZA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA GERAL
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.606.0004.2121 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETÁRIA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.02.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Projeto Atividade	04.124.0028.2048 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade	04.122.0004.2040 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade	04.123.0006.2049 – MANUTENÇÃO E MODERN. DA GESTÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE PLAN., ORÇ., PARTICIP., PROJETOS E DES. ECONÔMICO
Projeto Atividade	04.121.0015.2019 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. PESSOAS COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO, E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 08 de Junho de 2022.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Mun. de Relações Institucionais
CONTRATANTE

SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME
CNPJ n° 00.878.230/0001-58
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:12525DEB4F3BCF75

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

DECRETO Nº 043, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI "PONTO FACULTATIVO", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 16 de junho de 2022, data em que se comemora Corpus Christi;

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas, como é costume neste município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído "ponto facultativo" no dia 17 de junho de 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campo Maior, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Id:0047D6CE8F39CE2D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.2605/2021
INEXIGIBILIDADE N. 003/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.2605/2021 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Projeto e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADO:** WLISSES MENEZES SOCIEDADE INSDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 24.633.445/0001-77 **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área tributária, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Campo Maior-PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 26/05/2022 a 25/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 57 da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 26/05/2022. **SIGNATÁRIOS**: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Projeto e Desenvolvimento Rural, neste ato representado por sua Secretária Srª. Maria Teresa de Jesus Andrade Portela, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WLISSES MENEZES SOCIEDADE INSDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 24.633.445/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Wlisses de Menezes de Oliveira Filho, doravante denominada **CONTRATADA**.

Id:089B77A0C075D1A2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04.2409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 04.2409/2021. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO**: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato: Item 267 (RIVOTRIL 2MG.) valor unitário ficará R$ 0,07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA**: 07/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Arthur Parente de Holanda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4ECB00561D1A4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0806/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, quando do deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores no desempenho de suas funções. **CONTRATADA**: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.878.230/0001-58. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 02/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.878.230/0001-58, neste ato representado pela Sra. Claudia Maria de Melo Costa Azevedo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB1C46ECC3D19F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SAMU DE CAMPO MAIOR - PI E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DESERTOS OU FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO**: 23 de Junho de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 08 de Junho de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI